



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2021

PROCESSO Nº 012/2021

O **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede administrativa na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-019 – Reginópolis – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RONALDO DA SILVA CORREA**, portador da cédula de identidade RG nº 45.119.658-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 347.755.538-44, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI**

Endereço: Rua Voluntários de São Paulo nº 3245 – Bairro Centro – CEP 15.015-200 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17) 2139-3090 – E-mail: somedica@somedica.com.br.

CNPJ: 17.581.504/0001-45

Representante Legal: **SENHORA YASMIN VILELA MOTA**

CPF: 478.238.728-89

Valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Tiras Reagentes para detecção de Glicemia Capilar com o Fornecimento de Aparelhos em Comodato, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Bairro Issa Salmen, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Item Cota LC14 7	12045 Código	Somédica Cirúrgica Rio Preto Eireli CNPJ: 17.581.504/0001-45 Rua Voluntarios De São Paulo, 3245 - Centro, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15015-200 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantid ade	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	017.001. 176	TIRAS REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, CX C/ 50 UN. SERÃO NECESSÁRIOS BONIFICAÇÃO DE 500 APARELHOS GLICOSÍMETROS NO PRIMEIRO PEDIDO.POR METODOLOGIA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 20 A 600MG/DL. ACEITANDO VALORES MENORES QUE 20MG/DL E MAIORES QUE 600MG/DL. QUALQUER TIPO DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL, NEONATAL E TODOS OS PACIENTES DIABÉTICOS. O SISTEMA TIRA DE REAGENTE E MONITOR DEVERÁ ATENDER A TODAS AS FAIXAS DE HEMATÓCRITO (20 A 65%). TEMPO DE LEITURA MÁXIMO EM 15 SEGUNDOS. APRESENTAR CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 RESULTADOS DE MEMÓRIA. O SISTEMA GLICOSÍMETRO DE FÁCIL MANUSEIO SEM NECESSIDADE DE CALIBRAÇÃO DEVERÁ CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DA ISO 15197-2013 E APRESENTAR CÓPIA DO ESTUDO DE ACURÁCIA COMPROVATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE PRECISÃO DOS RESULTADOS DAS GLICEMIAS, AS TIRAS DEVEM SER EMBALADAS EM CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA, NA SESSÃO DO PREGÃO.	CX	2250	25,00	56.250,00
2 Sim	017.001. 176	TIRAS REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, CX C/ 50 UN. SERÃO NECESSÁRIOS BONIFICAÇÃO DE 500 APARELHOS GLICOSÍMETROS NO PRIMEIRO PEDIDO.POR METODOLOGIA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 20 A 600MG/DL. ACEITANDO VALORES MENORES QUE	CX	750	25,00	18.750,00



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

	20MG/DL E MAIORES QUE 600MG/DL. QUALQUER TIPO DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL, NEONATAL E TODOS OS PACIENTES DIABÉTICOS. O SISTEMA TIRA DE REAGENTE E MONITOR DEVERÁ ATENDER A TODAS AS FAIXAS DE HEMATÓCRITO (20 A 65%). TEMPO DE LEITURA MÁXIMO EM 15 SEGUNDOS. APRESENTAR CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 RESULTADOS DE MEMÓRIA. O SISTEMA GLICOSÍMETRO DE FÁCIL MANUSEIO SEM NECESSIDADE DE CALIBRAÇÃO DEVERÁ CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DA ISO 15197-2013 E APRESENTAR CÓPIA DO ESTUDO DE ACURÁCIA COMPROVATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE PRECISÃO DOS RESULTADOS DAS GLICEMIAS, AS TIRAS DEVEM SER EMBALADAS EM CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA, NA SESSÃO DO PREGÃO.				
Total do Proponente					75.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 003/2021**, e no preço registrado nesta Ata, as tiras objeto deste ajuste.

3.1.1 - Entregar as tiras nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

3.2 - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas das tiras, inclusive as decorrentes de devolução e reposição das tiras recusadas por não atenderem ao edital;

3.4.1 - As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Reginópolis.

3.5 - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento das tiras.

4.2 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

4.3 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Giovanna S. Benso S. Lázari, Diretora de Saúde e CPF nº. 363.656.158-84.

5.1.1 - No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2021** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2021**.



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

REGINÓPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2021.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
RONALDO DA SILVA CORREA
MUNICÍPIO**

**EMPRESA SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI
YASMIN VILELA MOTA
DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

**ANDERSON CASTRO DO
NASCIMENTO PIRES
RG Nº 41.481.282-7 SSP/SP
CPF Nº 337.668.698-09**

**ADRIANO AP. CÁSSIO DA CRUZ
RG Nº 43.096.140-6 SSP/SP
CPF Nº 343.636.988**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**GIOVANNA S. BENSO S. LÁZARI
Diretora de Saúde
CPF nº. 363.656.158-84**